LEI MUNICIPAL Nº 552/2014
Data: 26 de novembro de 2014

AUTORIZA O PODER EXCUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇAO DE DOTAÇÃO.

SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, Prefeito do Município de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, em conformidade com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementação
09.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA
09.02 Departamento de Pesca
0206020012.1017 Desassoreamento e Abertura do Canal do Rio Saí Mirim
34490 Aplicações Diretas (126) DR 10000.....R$ 280.000,00

Anulação
11.00 SECRETARIA DE OBRAS
11.01 Departamento de Obras
154510009.1028 Pavimentação de Ruas
34490 Aplicações Diretas (193) DR 10000.....R$ 280.000,00

Art. 2º Fica igualmente autorizado a inclusão do crédito adicional suplementar, no PPA - Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2014/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 26 de novembro de 2014.

SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal